



TERMO DE REFERÊNCIA (LEI Nº 14.133/2021)

1 - DEFINIÇÃO DO OBJETO

Fundamentação: definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “a” da LF 14.133/21).

I - definição do objeto, incluídos:

- a) sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) a especificação do bem ou do serviço, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização de que trata a Portaria SEGES/ME nº 938, de 2 de fevereiro de 2022, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;
- c) a indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;
- d) a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso (art. 9º, inciso I da IN 81/2022).

Fornecimento e instalação de dispositivo de proteção contra sobrecorrente e curto-circuito aos Nobreak/UPS instalados no dataCenter deste Tribunal, conforme descrição abaixo:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	02	Disjuntor Tripolar 63A - Curva D	R\$ 327,56	R\$ 655,12
02	04	Disjuntor Tripolar 40A - Curva D	R\$ 306,40	R\$ 1.225,60
			VALOR TOTAL	R\$ 1.880,72

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

Marca: WEG

Tensão Máxima de Operação (Ue): 400 VAC;

Tensão Máxima de Isolamento (Ui): 500 VAC;

Tensão Suportável de Impulso Nominal (Uimp): 4,0 kVAC; Frequência: 50/60Hz;

Capacidade de Interrupção de Curto Circuito 127/220 VAC (NBR IEC 60947-2): 20 kA (Icu) e 12 kA (Ics);

Capacidade de Interrupção de Curto Circuito 230/400 VAC (NBR IEC 60947-2): 10 kA (Icu) e 6,0 kA (Ics);

Corrente Nominal (In): 40A e 63A - Curva de Disparo: D (10 a 20 vezes In) - Numero de Pólos: 03 - Fixação: Trilho DIN 35 m.

Prazo de até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Empenho.

2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “b” da LF 14.133/21 e art. 9º, inciso II da IN 81/2022).

O presente Termo de Referência foi elaborado tendo como base os dados constantes no Documento de Formalização de Demanda (DFD), Id (1775444).

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Deve ser considerado todo o ciclo de vida do objeto (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “c” da LF 14.133/21), com preferência a arranjos inovadores em sede de economia circular (art. 9º, inciso III da IN 81/2022).

Adoção de medidas para evitar desligamento abrupto de circuitos alimentadores no datacenter desta Corte, resguardando a integridade de equipamentos de elevado valor, assegurando a continuidade dos serviços e preservando a segurança da infraestrutura tecnológica deste Tribunal.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: requisitos necessários à contratação (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “d” da LF 14.133/21 e art. 9º, inciso IV da IN 81/2022).

4.1. O fornecimento e instalação do material e ferramentas necessárias à montagem dos objetos do presente termo ficará a cargo da CONTRATADA, importante que seja previamente conhecido o local por foto ou in loco e posteriormente desmontagem e retirada dos equipamentos, assim como a utilização de material complementar necessário aos trabalhos, como andaimes, equipamentos de proteção individual (EPI), entre outros, que correrão às expensas e serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA;

4.2. Os serviços deverão ser prestados dentro dos parâmetros e rotinas em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica, em consonância com as dos fabricantes dos materiais.

5 - EXECUÇÃO DO OBJETO

Fundamentação: modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “e” da LF 14.133/21 e art. 9º, inciso V da IN 81/2022).

5.1. A CONTRATADA deverá executar os itens, objetos do respectivo contrato, no quadro elétrico do prédio sede deste Tribunal Regional Eleitoral -AL;

5.2. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas decorrentes do objeto a ser executado, correndo por sua conta exclusiva o transporte, a utilização de ferramentas, instrumentos, pessoal e materiais necessários à completa e perfeita execução do respectivo objeto.

6 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Fundamentação: modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade. (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “f” da LF 14.133/21 e art. 9º, inciso VI da IN 81/2022).

A GESTÃO/FISCALIZAÇÃO do contrato ficará sob a responsabilidade e acompanhamento dos servidores da SMR/STI deste Tribunal.

7 - MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Fundamentação: critérios de medição e de pagamento (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “g” da LF 14.133/21 e art. 9º, inciso VII da IN 81/2022).

7.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária de crédito em conta-corrente, em até 10 (dez) dias, após o atesto da Nota Fiscal respectiva, a qual deverá ser entregue acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Fiscais e Previdenciários, somente após a conclusão dos serviços.

8 - SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Fundamentação: forma e critérios de seleção do fornecedor (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “h” da LF 14.133/21), optando-se pelo critério de julgamento de técnica e preço, conforme o disposto no § 1º do art. 36 da Lei nº 14.133, de 2021, sempre que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital forem relevantes aos fins pretendidos pela Administração (Art. 9º, inciso VIII da IN 81/2022).

Anexo Proposta, Id (1772736).

9 - ESTIMATIVA DO PREÇO

Fundamentação: estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “i” da LF 14.133/21 e art. 9º, inciso IX da IN 81/2022).

R\$ 1.880,72 (um mil oitocentos e oitenta reais e setenta e dois centavos), conforme Proposta (1772736).

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fundamentação: adequação orçamentária (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “j” da LF 14.133/21), quando não se tratar de sistema de registro de preços (Art. 9º, inciso X da IN 81/2022).

A ser definido pela COFIN



Documento assinado eletronicamente por **ERIVALDO JOSÉ DE SOUZA, Técnico Judiciário**, em 18/08/2025, às 15:16, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **AUDEIR MEDEIROS DE AGUIAR PEIXOTO, Chefe de Seção Substituto**, em 18/08/2025, às 15:19, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1777868** e o código CRC **9DE3BD10**.

0003839-55.2025.6.02.8000

1777868v4